



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.252 DE 15 DE JUNHO DE 2.011.
De autoria do Vereador Ederson
Roberto Mainini
"Que altera denominação de
logradouro público municipal, e dá
outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica por esta Lei, alterada a denominação da Rua Sudão no Jardim Santa Candida, que passará ser denominada **Rua Manoel Alves de Lima**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de junho de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal